

# DIRETRIZES GLOBAIS PARA A DEFESA DA CONCORRÊNCIA: IMPRESSÕES A PARTIR DA 6ª ICN

*Vicente Bagnoli\**

## **Introdução**

A 6ª Conferência da Rede Internacional da Concorrência (*International Competition Network – ICN*), realizou-se em Moscou, Federação Russa, no período de 29 de maio a 01 de junho de 2007, oportunidade em que representei a Comissão de Estudos de Concorrência e Regulação Econômica da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo – CECORE/OAB-SP.

Conforme comentário que proferi e foi divulgado no sítio da OAB-SP, “a presença da OAB-SP no 6º ICN reconhece e contribui para a constante atuação da Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica na discussão das melhores práticas e na promoção da defesa da livre concorrência”.

“Esse convite reflete a importância desta Comissão, cujos estudos e posicionamentos sobre as várias interfaces que regulam as modernas econo-

---

\* Advogado, sócio de Bagnoli e Gonçalves Advogados, Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, na qual leciona nos programas de Graduação e de Pós-graduação em Direito. Doutorando em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), possui diversos artigos e livros publicados, como *Introdução ao Direito da Concorrência: Brasil-Globalização-União Européia-Mercosul-ALCA*, pela Editora Singular, e *Direito Econômico*, pela Editora Atlas. Conselheiro do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC) e Diretor do Grupo de Estudos de Direito Econômico (GEDECON). Membro das Comissões de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica e Cooperativismo da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, e responsável pelo “Grupo de Trabalho Temporário de Direito da Concorrência”, da Coordenadoria de Novos Mercados de Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo. Associado à Câmara Ítalo-Brasileira de Comércio e Indústria, na qual é Coordenador do Grupo de Estudo de Concorrência e Regulação do Comitê Jurídico. Professor-Coordenador do Grupo de Estudos de Direito da Concorrência da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (GEDC-Mack). *correio-E*: [bagnoli@bgadv.com.br](mailto:bagnoli@bgadv.com.br).

mias e mercados globalizados vêm se cristalizando como referência na área da concorrência e regulação econômica”, avalia o presidente da OAB-SP, Luiz Flávio Borges D’Urso, comentário também divulgado no sítio da OAB-SP em matéria intitulada “Por indicação do CADE, a Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica da OAB-SP estará no ICN”.

Outrossim, por meio do Documento Informativo – 36/2007, o Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Prof. Dr. Manassés C. Fonteles, no uso de suas atribuições estatutárias, comunicou “com muita satisfação, que o Prof. Ms. Vicente Bagnoli, docente da Faculdade de Direito da UPM foi indicado, pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, como seu representante na 6ª Conferência Anual da Rede Internacional da Concorrência, evento que se realizará em Moscou, de 29 de maio corrente a 1º de junho”, o que confirma a importância atribuída ao Direito da Concorrência no Mackenzie e o constante trabalho conjunto desta Universidade com a Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica da OAB-SP na divulgação da cultura concorrencial, algo observado pelo presidente da CECORE, Dr. Pedro S.C. Zanotta, em correspondência enviada ao Diretor da Faculdade de Direito Mackenzie, Prof. Ms. Nuncio Theophilo Neto, datada de 19 de abril de 2007.

O presente artigo, em que se propõe apresentar as diretrizes globais para a defesa da concorrência, a partir das impressões tidas na 6ª Conferência da ICN, está dividido em itens, quais sejam, (i) Breve Histórico e Apresentação da ICN; (ii) A 6ª Conferência da ICN – Moscou; e (iii) Comentário Pessoal.

A elaboração deste artigo foi a maneira que encontrei para compartilhar minha experiência em Moscou na 6ª ICN, com todos os interessados na temática da defesa da concorrência.

## **I – Breve Histórico e Apresentação da ICN**

A Rede Internacional da Concorrência (*International Competition Network* – ICN) foi criada em outubro de 2001, por 14 autoridades de órgãos antitruste do mundo, com objetivo de promover a convergência global em matéria de concorrência e prover um fórum independente e especializado nesta matéria. A proposta surgiu em 2000 no Relatório do Comitê de Aconselhamento de Política de Concorrência Internacional dos EUA (ICPAC), composto por especialistas em concorrência de vários setores, que funcionou entre 1997 e 2000 para avaliar os desafios de políticas antitruste no século XXI. A proposta de criação da ICN foi endossada pela Direção Geral para Concorrência da Comissão Europeia e por profissionais de destaque nas áreas de concorrência.

A ICN iniciou suas atividades como uma rede virtual composta por autoridades de concorrência. Posteriormente teve sua estrutura institucionalizada e instituídas suas áreas de atuação, critérios de admissão e as competências dos grupos de trabalho criados e do *Steering Group*.

Formada por autoridades de concorrência nacionais ou multinacionais, organizações não-governamentais, organismos internacionais (como OCDE, OMC e UNCTAD), comunidades acadêmicas e setores privados relacionados à concorrência, é composta, atualmente, por cerca de 100 autoridades de aproximadamente 82 jurisdições diferentes. Trata-se do único organismo internacional dedicado exclusivamente à implementação e desenvolvimento da Lei de Defesa da Concorrência.

A ICN é dirigida pelo *Steering Group*, grupo composto por 15 representantes de diferentes autoridades, seguindo um critério geográfico, com mandato de dois anos. Tem como função estabelecer, designar e recomendar a composição dos grupos de trabalho que desenvolvem os projetos aprovados nas Conferências Anuais; revisar e aprovar o plano de trabalho para cada projeto desenvolvido pelos grupos de trabalho; preparar e distribuir agendas e documentos nas conferências e encontros; e aprovar a agenda e os participantes não-membros na Conferência Anual. Como a ICN não conta com um secretariado permanente, as despesas de organização e de secretariado são financiadas, anualmente, pelo país que recebe a conferência anual.

## II – A 6ª Conferência da ICN – Moscou

### II.1 – Introdução

Com a criação da Rede Internacional de Concorrência (ICN) ficou decidido que anualmente realizar-se-á uma conferência. As Conferências objetivam reunir as autoridades máximas das agências de defesa da concorrência para debater e recomendar novos projetos e revisar o progresso de projetos em andamento. As conferências promovem um diálogo estruturado e focalizando em um número limitado de projetos (entre dois e quatro), selecionados com antecedência a fim de garantir a participação e debate entre os participantes. Qualquer membro da ICN poderá trazer propostas para as conferências. Após os debates e definições das “melhores práticas” em matéria concorrencial, cada agência decidirá pela implementação ou não das práticas tidas ideais e de que maneira aplicá-las em suas jurisdições.

Além da conferência anual, cada conferência é seguida por uma reunião entre representantes do *steering group* para discussão do progresso dos

trabalhos dos específicos grupos de trabalhos (*working groups*) e o progresso de outros projetos em andamento.

A ICN em suas Conferências também busca a contribuição e, ao mesmo tempo contribuir, com organizações internacionais, tais quais a OCDE, ONU e UNCTAD, associações atuantes na defesa da concorrência, como é o caso da OAB/SP por meio da sua Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica, do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – IBRAC e Centro de Estudos das Sociedades de Advogados – CESA, todas presentes na 6<sup>o</sup> ICN a convite do CADE, setores da indústria e associações de consumidores e a comunidade acadêmica. A participação de representantes não-governamentais enriquece a qualidade das discussões da ICN e o resultado dos trabalhos e projetos.

As Conferências Anuais da ICN se realizaram em Nápoles, Itália (2002), Mérida, no México (2003), Seul, Coréia (2004), Bonn, Alemanha (2005), Cidade do Cabo, África do Sul (2006) e a 6<sup>a</sup> Conferência Anual, em 2007, realizou-se em Moscou, Federação Russa.

## II.2 – A FAS Rússia

Por se realizar em Moscou, Rússia, a organização da 6<sup>a</sup> Conferência da ICN ficou a cargo da FAS (Serviço Federal Antimonopólio), autoridade russa de defesa da concorrência.

A preocupação com a defesa da concorrência na Rússia está relacionada com a transição para a economia de mercado no início dos anos 1990, o que exigiu novos mecanismos de regulação para as atividades econômicas emergentes. Um desses mecanismos foi a regulação antimonopólio.

Em 1990 foi criado o “Comitê Estatal para Política Antimonopólio e Promoção das Estruturas da Nova Economia”, com a primeira Lei de Defesa da Concorrência russa datada de 1991. Em 1997 passa-se a denominar “Comitê Estatal Antimonopólio” e em 1998 “Ministério para a Política Antimonopólio e Apoio ao Empreendedorismo”. Até que em 09 de março de 2004 foi criada a FAS (Serviço Federal Antimonopólio), sigla em inglês para *Federal Antimonopoly Service*.

A FAS é uma autoridade federal executiva subordinada ao primeiro ministro da Federação Russa. Atualmente conta com 2.277 servidores federais, dentre os quais 420 trabalham em sua sede e 1.857 em 74 escritórios regionais.

Apesar da história relativamente curta da defesa da concorrência na Rússia, apenas 16 anos, a necessidade da existência da autoridade antimonopólio (termo utilizado pela FAS) é fundamental para a proteção da competição, que se torna uma tarefa tanto na esfera do Estado, quanto do Governo.

Em 2006 a FAS conduziu mais de 44 mil investigações, incluindo o exame prévio de 6.149 concentrações econômicas e a análise de outras 15.800 concentrações, sendo vetadas 131 operações e 345 aprovadas com condições. No tocante às infrações à legislação antimonopólio, 86% foram extintas voluntariamente no curso do processo ou diante de medidas impostas pela FAS, sendo 67 casos de condutas concertadas, 707 casos de abuso de posição dominante e 196 casos de concorrência desleal. O total da receita transferida ao orçamento Federal Russo em razão das infrações à legislação concorrencial em 2006 totalizou 365 milhões de *rublos*, ou seja, € 10,4 milhões.

A FAS, atualmente presidida por Igor Artemiev, pretende avançar sua luta em casos de monopólio no território russo, por meio da aplicação de legislação recentemente adotada em proteção e desenvolvimento da concorrência, tornando a competição cada vez mais igualitária e eficiente.

### II.3 – O Evento

A 6ª Conferência da ICN teve início aos 29 de maio com o registro dos participantes no evento e um Coquetel de Recepção oferecido pela União Russa dos Industriais e Empreendedores e a Organização Social Russa do Pequeno e Médio Negócio.

Em 30 de maio, pela manhã, ocorreu a cerimônia de abertura com os discursos de diversas autoridades, dentre as quais a do Primeiro Ministro da Federação Russa, Michail Fradkov, que enfatizou que “por muitos anos a economia russa tem demonstrado um crescimento sustentável como resultado do desenvolvimento da concorrência”. O presidente da FAS, Igor Artemiev, leu aos participantes do evento a saudação enviada pelo presidente da Federação Russa, Vladimir Putin.

Os trabalhos começaram na seqüência com o painel de discussão do grupo de trabalho sobre “conduta unilateral” (*Unilateral Conduct Working Group*) que abordou a “evolução da dominação” (*Assessment of Dominance*) e “monopólios criados pelo Estado” (*State-created monopolies*). No mesmo dia ocorreu o painel de discussão do grupo de trabalho sobre “implementação de política de defesa da concorrência” (*Competition Policy Implementation Working Group*), que analisou a assistência técnica entre agências de defesa da concorrência e a temática da concorrência e o judiciário.

Merece destaque o fato do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) coordenar por dois anos o Grupo de Trabalho sobre Implementação de Política de Defesa da Concorrência, sendo representado no evento pela sua presidente, Elizabeth Farina, que proferiu palestra, bem como coordenar o subgrupo e trabalho que desenvolveu o projeto sobre a relação entre autoridades de defesa da concorrência e o Judiciário, com a apresentação do trabalho feita pela assessora internacional do CADE, Patrícia Agra.

As atividades se encerraram neste dia com uma Recepção oferecida pelo Governo da Federação Russa e pela FAS.

No dia 31 de maio os trabalhos tiveram início com o painel de discussão do grupo de trabalho sobre concentrações (*Merger Working Group*) e as discussões envolvendo notificações e convergências como temas futuros deste grupo de trabalho. Na seqüência ocorreu a discussão do grupo de trabalho sobre cartel (*Cartel Working Group*), tendo destaque a temática das cooperações internacionais para a investigação de cartéis, com a participação da Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico (DPDE/SDE), Ana Paula Martinez.

Ao final dos trabalhos, os participantes do evento foram recepcionados pelo Governo de Moscou para um jantar.

O último dia do evento, 01 de junho, teve painéis discutindo a temática da concorrência e desenvolvimento (*Competition and Development*) e implementações das “melhores práticas” (*Implementation*), sendo o Brasil representado neste painel pela Diretora do DPDE/SDE, Ana Paula Martinez.

Merece destaque a reunião de todas as autoridades governamentais de defesa da concorrência que elegeram o grupo de direção da ICN para o período de 2007 a 2009 (*Confirmation of ICN Steering Group – 2007-2009*), que tornou o CADE membro do *Steering Group* da ICN, a quem cabe aprovar a formação ou a desconstituição dos grupos e subgrupos de trabalho e escolher os projetos a serem desenvolvidos.

Na seqüência foram apresentados retrospectos, adoções de trabalhos e trabalhos futuros (*Report Back, Adoption of Work, and Future Work Plans*) dos grupos de trabalho: condutas unilaterais (*Unilateral Conduct Working Group*); implementação de política de defesa da concorrência (*Competition Policy Implementation Working Group*), com a participação da presidente do CADE, Elizabeth Farina, concentrações (*Merger Working Group*); e cartel (*Cartel Working Group*).

A Cerimônia de Encerramento da 6ª ICN – Moscou contou com os discursos do presidente da FAS, Igor Artemiev, da coordenadora da ICN,

Sheridan Scott, e de Kazuhiko Takeshima, presidente da Comissão de Defesa da Concorrência do Japão, em inglês *Japan Fair Trade Commission*, uma vez que a 7ª Conferência da ICN realizar-se-á em 2008 na cidade de Kioto.

#### II.4 – Destaques

A participação nas conferências anuais da ICN é bastante válida para observar o que se está discutindo entre as autoridades mundiais de defesa da concorrência, observar tendências e quais as melhores práticas a serem adotadas pelas agências. A magnitude do evento é ainda maior se considerada a globalização da economia, a atuação mundial dos agentes econômicos e os reflexos de casos concorrenciais em diversas jurisdições. Ou seja, o Direito da Concorrência exige uma abordagem global, seja pelas autoridades de defesa da concorrência, seja pelas organizações não-governamentais, na qual se destaca a atuação da Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica da OAB-SP, bem como da comunidade acadêmica no estudo da matéria.

Diante disso, destacam-se como pontos principais abordados na 6ª Conferência da ICN:

- ✓ Concorrência e Desenvolvimento, sobretudo para economias em transição.
- ✓ Introduzir concorrência em setores regulados.
- ✓ Combate a cartéis, sobretudo cartéis internacionais.

Para tanto, foram apontados na 6ª Conferência da ICN como desafios gerais:

- ✓ O mercado global promove um maior crescimento econômico mundial, mas a competição global também exige a promoção internacional da concorrência, não apenas em esfera nacional, mas mundial.
- ✓ A Cooperação internacional entre as autoridades de defesa da concorrência é fundamental, com o trabalho coordenado entre as autoridades.

Já objetivos comumente citados na 6ª Conferência da ICN, sobretudo pelo grupo de trabalho de condutas unilaterais, foram:

- ✓ assegurar um efetivo processo concorrencial.
- ✓ promover o bem-estar econômico do consumidor.
- ✓ maximizar a eficiência.
- ✓ assegurar a liberdade econômica.

- ✓ assegurar o equilíbrio entre os concorrentes em condições desiguais.
- ✓ promover a lealdade e a igualdade
- ✓ promover a escolha do consumidor.
- ✓ alcançar a integração dos mercados.
- ✓ facilitar privatizações e liberalização dos mercados.
- ✓ promover a concorrência nos mercados internacionais.

### **III – Comentário Pessoal**

Em atenção ao que foi discutido na 6ª Conferência da ICN e ao que pude vivenciar nos dias em que estive na Rússia, permito-me tecer os seguintes comentários pessoais:

#### *III.1 – Concorrência e Judiciário*

Após dois anos de ativa participação na ICN como coordenador do Grupo de Trabalho sobre Implementação de Política de Defesa da Concorrência (*Competition Policy Implementation Working Group – CPI*) e coordenador do subgrupo e trabalho que desenvolveu o projeto sobre a relação entre autoridades de defesa da concorrência e o Judiciário, o CADE foi alçado a membro do *Steering Group* da ICN, para o período de 2007 a 2009.

Certamente o CADE possui méritos reconhecidos pelo trabalho desenvolvido sobre esta temática – Concorrência e Judiciário, seja pela sua atuação na ICN e a qualidade do relatório e das palestras proferidas na 6ª Conferência pelas Dras. Elizabeth Farina e Patrícia Agra, bem como pela condução desta temática no Brasil.

Uma vez mais foi reiterada a necessidade de cooperação entre as autoridades de defesa da concorrência e o Poder Judiciário, sobretudo pela especificidade da matéria e o conhecimento muitas vezes superficiais pelas autoridades judiciais.

Neste ponto, entendo pertinente trazer ao debate – algo que também fiz na ICN ao pedir a palavra – quanto à necessidade de se difundir o estudo do Direito da Concorrência nas Faculdades de Direito e sua cobrança em exames jurídicos, tais como OAB, Magistratura, Ministério Público, Delgado de Polícia.

Enquanto o estudo do Direito da Concorrência for algo restrito a poucas Faculdades de Direito, cita-se como exemplo a Faculdade de Direito da



Universidade Presbiteriana Mackenzie que oferece como matéria optativa Regulação e Concorrência desde 2002 e que a partir de 2006 tornou matéria curricular obrigatória sob a denominação Direito Administrativo Econômico, persistirá a distância da temática concorrencial entre as Autoridades Administrativas (CADE, SDE e SEAE) e o Poder Judiciário (inclui-se também Ministérios Públicos Estaduais e Federal, Delegados de Polícia Estaduais e Federal), ainda que esforços para a promoção da defesa da concorrência se repitam.

Por essa razão, sugeri à Comissão de Estudos de Concorrência e Regulação Econômica da OAB-SP que pleiteie junto à sua presidência a necessidade e urgência do estudo deste tema em todas Faculdades de Direito, bem como sua cobrança em exames da Ordem, a fim de qualificar ainda mais os seus advogados para se depararem com tema atual e de extrema relevância sócio-econômica para o País. Outrossim, trata-se de novo mercado a ser explorado por profissionais competentes na defesa da livre concorrência e do bem-estar econômico do consumidor, à luz dos preceitos constitucionais da ordem econômica.

### *III.2 – Percepções a partir da Rússia*

Participar de evento de Defesa da Concorrência na Rússia, certamente é algo curioso e ao mesmo tempo intrigante se pensarmos tratar de um País que até 1991 vivia sob o manto da então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), em que o mundo era bipolar, dividido entre duas potências; de um lado o capitalismo representado pelo “grande inimigo”, os Estados Unidos da América, na defesa da livre concorrência e da propriedade privada, e de outro lado, no caso a URSS, do mundo do socialismo, com a supressão da propriedade, dos direitos civis e da socialização de meios de produção.

Estar num país diferente, o melhor a fazer é sair pelas ruas, andar, vivenciar a vida e a cultura local e conversar com a população para ouvir suas histórias, seus relatos, ainda que na Rússia essa não seja uma tarefa fácil, ou melhor, quase impossível para quem não fala russo.

Tive a oportunidade de conversar com algumas pessoas que falavam inglês e poucas outras que falavam espanhol ou, ainda bem mais raro, italiano.

Percebi que a população jovem, digamos na faixa dos 20 anos, está habituada à nova realidade russa; celulares, comércio, propagandas de produtos em toda parte, numa tentativa de sociedade de consumo que floresce e ganha força. Na verdade, esses jovens não viveram o mundo da URSS, mas só esta nova realidade iniciada na década de 1990 que constituiu verdadeiro

choque para os mais velhos. Imagine, da noite para o dia, o mundo em que você vivia, dito como ideal, justo, em que o Estado garantia todas as suas necessidades, ainda que com escassez, que o seu salário era suficiente para você ter uma vida regrada, inclusive com direito a férias e gozá-las, acaba. Você passa então a viver na realidade do mundo do antigo inimigo, considerado terrível e opressor, em que para viver você tem que trabalhar muito para pagar suas contas e ter suas necessidades supridas.

Conversando com a minha guia em São Petesburgo, já com seus 50 anos, ela relatou saudosa sua infância na escola, na prática de esqui na neve, as férias na praia e resumiu a realidade russa com a seguinte frase: “A população sempre reclama. Antes, durante o regime da URSS, reclamava-se a falta de liberdade, a opressão do Estado. Hoje se reclama que por mais que se trabalhe é difícil pagar as contas básicas”.

O choque cultural e a realidade vivida pelo povo russo é impressionante. Não houve transição. A abertura promovida por Gorbachev foi acelerada e a Rússia, na minha opinião, vivenciou o pior dos mundos: de um lado o regime socialista, opressor, em que a população se torna escrava do Estado. De repente se depara com o pior do capitalismo, em que se substitui o Estado como agente econômico e assumem a produção e o comércio, empresários que, na verdade, comenta-se, tratava-se da “máfia russa” apoiada por segmentos políticos, numa intensa corrupção e troca de favores. Enquanto isso, a população, desamparada, encontrou-se no pior do capitalismo, o predatório, em que a obtenção do lucro é extremada e o Estado ausente para garantir direitos e deveres. Antes, escravas do Estado, agora a escravidão menos perceptível da população é pelo consumo, algo comum nos países ocidentais.

A maior evidência do choque cultural visto em Moscou, ainda maior que a loja do McDonald’s instalada próxima ao Kremlin, é a Galeria Gum. Trata-se de um prédio antigo, mas reformado e impecavelmente cuidado, uma arquitetura muito bonita que serviu de mercado do povo, onde a população soviética se abastecia de alimentos e vestuários. Hoje, ocupado pelas maiores grifes do planeta, símbolo máximo da sociedade de consumo, localiza-se em plena Praça Vermelha, bem à frente ao Mausoléu de Lênin e ao Kremlin, sede do governo russo.

O símbolo maior do capitalismo em Moscou, entretanto, é freqüentado por uma pequena parcela da população com condições de pagar os preços de uma das mais caras cidades do mundo. A maioria da população trabalha, e muito, para pagar suas contas básicas.

Percebi também que a Rússia, apesar da sua riqueza petrolífera, passa dificuldades energéticas, pois os aparelhos de ar condicionado, quando se tem, não conseguem dar conta do intenso calor. E por falar em calor, e a guisa de ilustração, os russos não têm o costume de tomar bebidas geladas. Exemplo, as Coca-colas vendidas em quiosques nas ruas, temperatura natural, ou em restaurante e hotéis, que se deve pedir, reiteradamente, por pedras de gelo nos copos.

Alvim Toffler em “A Terceira Onda” comenta que a Revolução Russa de 1917 se assemelha à Guerra Civil Norte-Americana, pois ambas marcam a industrialização desses países. Entendo também, que a Rússia num imediato pós 1990 se assemelha à concorrência predatória, à cartelização dos mercados e aos surgimentos dos trustes nos Estados Unidos da América na segunda metade do século XIX. Nos EUA, em 1891, o *Sherman Act* aparece como o primeiro diploma antitruste a revelar a intervenção do Estado em domínio econômico sob o aspecto concorrencial. Cem anos depois, em 1991, a Rússia tem promulgada sua primeira lei de defesa da concorrência.

Os efeitos de uma globalização mal feita podem ser vivenciados sob três aspectos cotidianos que estão bem próximos à realidade e aos olhos do turista: tomar táxis em Moscou, pagar para poder tirar fotos em museus e a ausência de carros Lada pelas ruas e dos aviões Tupolev nos aeroportos.

Ainda que por um lado a globalização tenha gerado efeitos que certamente mudaram a realidade da população russa, positiva ou negativamente, por outro ainda persistem resquícios de outro momento histórico, como o fato de ser um povo “fechado”, que pouco conversa nas ruas, mas ao mesmo tempo um povo hospitaleiro e disposto a conversar, desde que chamados ao diálogo. Outrossim, verifiquei o cuidado e o respeito da população para com a “coisa pública”, exemplo o metrô e banheiros públicos, e a valorização da cultura local, constituindo ainda, uma realidade própria.

São Petesburgo, aproxima-se muito à Europa, seja pela sua criação por Pedro, o Grande, que queria dar toques europeus ao Império Russo, seja pela sua proximidade com os países Escandinavos. Moscou, por outro lado, resumo com a palavra “diferente”, é diferente de tudo que já vi, não é Europa nem Oriente, é Moscou.

### *III.2.1 Táxis em Moscou*

O serviço de táxi em Moscou explicita a importância da regulação em determinados setores, e os problemas decorrentes da falta de uma regulação pró-competitiva.

Pegar um táxi em Moscou significa a pessoa estender a mão na rua e aguardar que qualquer carro pare. Isso mesmo, qualquer carro, não obrigatoriamente um táxi. Na maior liberdade de mercado qualquer pessoa com seu carro faz as vezes de um táxi. Ofertante do serviço e consumidor (usuário) conversam qual o destino pretendido e o valor a ser pago, ou seja, uma “carona paga”. O problema, sobretudo para o turista, é confiar no motorista, explicar onde quer ir e negociar o valor da “corrida”, tudo em russo!

Certamente optei pelo táxi do hotel. Sabendo das dificuldades moscovitas, fiz como qualquer pessoa faria em toda parte, ou melhor, quase toda parte do mundo; solicitei à recepção um táxi. Solicitei o táxi às 18h para estar na recepção de abertura da 6ª ICN marcada para as 19h, já calculando o trânsito de Moscou, onde, quando ocorre um acidente, por mais simples que seja, as pessoas mantêm seus veículos no local do acidente aguardando a chegada da polícia, o que contribui para o trânsito comparado ou pior ao de São Paulo. Minha surpresa foi quando a recepcionista, loira como a maioria das moscovitas, informou-me que em 40 minutos o táxi chegaria ao hotel. Aí percebi que tudo era muito diferente mesmo.

Poucos são os táxis em Moscou, cuja quantidade não atende a demanda. Além do mais, os táxis, como em Praga, não possuem taxímetro, e o valor cobrado, até parece um cartel. Inicia-se em 400 Roublos, pouco mais de 10 Euros, para os turistas. Os russos pagam menos, bem menos. É fácil perceber que o turista é turista, tornando o turista “refém” do taxista, que cobra quanto quiser, e o turista, não tem opção de escolha, falta concorrência. Concorrência para os táxis, só o metrô, muito eficiente, mas também em russo, e andar a pé, onde as informações são em russo e os pedestres raramente falam inglês.

Lembro-me no evento da ICN em que um representante da FAS Rússia (órgão de defesa da concorrência da Federação Russa) palestrou acerca do tema concorrência e desenvolvimento, tratando desta temática em uma região bem afastada de Moscou. Não que a temática não seja importante, muito pelo contrário. Mas a minha sugestão para a FAS é regular e fiscalizar o mercado de táxi em Moscou, a fim de viabilizar a justa competição neste setor de serviço essencial para qualquer cidade, sobretudo para grandes centros como Moscou, promovendo assim a justa competição e assegurando o bem-estar do consumidor, o usuário de táxis.

### *III.2.2 Fotos só para quem paga*

Geralmente, para visitar museus e algumas igrejas ao redor do mundo, paga-se um valor pela entrada. Tirar fotos é liberado, pois não afeta o patrimô-

nio artístico e cultural, ou é expressamente vetado, pelos danos ocasionados, sobretudo em decorrência dos flashes das máquinas.

Na Rússia, entretanto, além da entrada, pode-se pagar uma taxa extra que assegura à pessoa, que pagou por essa autorização, tirar fotos.

Confesso que não discuti este tema com os responsáveis nos museus ou igrejas, apenas observei. Mas a pergunta que se deve fazer é que, se o flash danifica a obra de arte, o patrimônio artístico e cultural, por que autorizar tirar fotos, ainda que mediante pagamento de taxa? O valor pago será investido na recuperação do objeto danificado? Mais uma vez, confesso, interpretei tal fato como outro exemplo de um capitalismo predatório.

### *III.2.3 Onde estão os Lada e os Tupolev*

Todos se lembram do governo Collor, no qual a abertura dos mercados trouxe ao Brasil carros russos da montadora Lada. Naquele momento os Lada até concorreram com a nossa indústria automobilística, “verdadeiras carroças”, segundo o então presidente. Mas essa competição durou pouco, pois junto com os Lada, diversas montadoras européias, norte-americanas e asiáticas, trouxeram seus veículos e as montadoras instaladas no Brasil foram obrigadas a investir para combater a concorrência. Ganhou o consumidor e o País.

A vida dos Lada no Brasil não durou uma década. Na Rússia, a abertura dos mercados também comprometeu a indústria. Hoje, pelo menos em Moscou, poucos Lada são vistos no caótico trânsito moscovita. Observa-se carros das mais diversas nacionalidades e o governo russo, com uma frota de Audi que entra e sai do Kremlin.

Outra indústria russa que aparentemente sucumbiu com a abertura dos mercados foi a aeronáutica civil. No aeroporto, ao menos no Domodedovo, os Tupolev que lá se encontram estão “escanteados”, literalmente na grama. Na pista, em operação, observa-se Boeing e Airbus.

O exemplo da Lada e do Tupolev deve ser utilizado para explicar uma abertura de mercado malfadada, uma globalização prejudicial, onde não se prepara a indústria nacional para competir mundialmente e que diante da concorrência global, mais eficiente e mais feroz, sucumbe.

## **Conclusão**

O momento temporal do processo de abertura de mercado, desestatização e privatização na Rússia, assemelha-se ao do Brasil, início da década de 1990.

Evidentemente, guardadas as assimetrias econômicas e culturais, é também na década de 1990 que ganham destaque as legislações de defesa da concorrência na Rússia (1991) e no Brasil (1994, em que pese a Lei de 1962), bem como em diversos países do mundo, inclusive da Europa, como a Itália.

Essa nova realidade, que acompanha a saída do Estado na atuação de setores da economia, para destinar-se à fiscalização e regulação, exige uma efetiva regulação econômica estatal pró-competitiva, acompanhada de autoridades técnicas nos diversos mercados regulados, bem como a existência da autoridade que defenderá a livre concorrência nos mercados.

Neste cenário, as conferências anuais da ICN são importantes para discutir as tendências e as melhores práticas a serem adotadas pelas agências diante da globalização da economia, a atuação mundial dos agentes econômicos e os reflexos de casos concorrenciais em diversas jurisdições. O Direito da Concorrência, portanto, exige uma abordagem global, por todos os agentes que estejam envolvidos com esse tema.

Os pontos principais abordados na 6ª Conferência da ICN, quais sejam, (i) Concorrência e Desenvolvimento, sobretudo para economias em transição; (ii) Introduzir concorrência em setores regulados; e (iii) Combate a cartéis, sobretudo cartéis internacionais, revelam-se extremamente relacionados e importantes para a realidade brasileira, visto que: (i) a defesa da concorrência deve ser tida não apenas como a busca do bem-estar econômico do consumidor, mas um meio de promoção do desenvolvimento sócio-econômico do País; (ii) com as privatizações/concessões o Estado desempenha fator decisivo na implementação da regulação pró-competitiva nos setores regulados, sob risco de, assim não fazendo, a população tornar-se refém de grandes grupos econômicos; e (iii) com a globalização da economia e a atuação de concorrentes mundiais, ao mesmo tempo em que se dinamiza a competição, pode-se restringi-la por meio de condutas concertadas entre competidores globais, sobretudo em mercados oligopolizados.

O estudo e a difusão da cultura da defesa da concorrência é, portanto, uma necessidade.

A concorrência encoraja a liberdade de escolha, a liberdade de empreender e a liberdade de entrada no mercado. O desenvolvimento da concorrência resulta em produtividade eficiente e geração de postos de trabalho, fortalecendo e desenvolvendo a economia nacional, aumentando a qualidade e a competitividade dos produtos e serviços no mercado internacional e contribuindo com o crescimento econômico.